



RL
Handwritten signature
Handwritten mark

CONTRATO

DA

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A EXECUÇÃO DA CANDIDATURA À OPE-
RAÇÃO 10.3 COOPERAÇÃO INTERTERRITORIAL E TRANSNACIONAL DOS
GAL, ANÚNCIO DE ABERTURA Nº 02/OPERAÇÃO 10.3/2017 - "HISTÓRIA E
MEMÓRIA DOS ECOSISTEMAS E PAISAGENS INDUSTRIAIS NAS COMUNI-
DADES LOCAIS"**

ENTRE AS CONTRATANTES:

PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, com sede no Largo da Devesa, n.º 5, 3270-101 Pedrógão Grande, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503854956, representada por António José Ferreira Lopes, titular do cartão do cidadão n.º [redacted] presidente da direção presidente da direção, e Jorge Manuel Fernandes de Abreu, titular do cartão do cidadão n.º [redacted] vogal, com poderes para o ato conforme Estatutos da Associação e a respetiva ata de tomada de posse, doravante designada PRIMEIRA CONTRATANTE.

E

VANELLUS,LDA, sociedade por quotas, com sede na Rua Assunção Mestre, n.º 22, 7780-199 em Castro Verde, portadora do número de identificação de pessoa coletiva n.º 513599240, legalmente representada conforme certidão permanente, sob código de acesso n.º [redacted] pelos seus gerentes Renato Vaz Luís Neves, titular do cartão do cidadão n.º [redacted] e Ricardo Jorge Guedes da Silva, titular do cartão do cidadão n.º [redacted], com poderes para o ato, doravante designada por SEGUNDA OUTORGANTE.



RL
Rosalina
↓
K

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO: - Que, em nome da sua representada e em harmonia com o despacho da decisão de contratar tomada pela Direção da Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento, em reunião do dia 16/03/2023, no uso de competências próprias, nos termos dos artigos 36º e 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, foi determinado proceder ao Ajuste Direto, convidando-se a Vanellus, Lda, através do email geral@pinhaisdozezere.pt para a execução de serviços tendo como objeto “Aquisição de serviços, para a execução da candidatura à operação 10.3 Cooperação Interterritorial e Transnacional dos GAL, Anúncio de abertura N° 02/Operação 10.3/2017 - "História e Memória dos Ecossistemas e Paisagens Industriais nas Comunidades Locais".-----

----- Que, realizado o procedimento com observância das formalidades legais, determinou por despacho da Direção, datado de 02 de maio do ano em curso, adjudicar definitivamente a referida aquisição de serviços, com base no Projeto de Decisão de Adjudicação da mesma data, ao Segundo Outorgante, VANELLUS,LDA, sociedade por quotas, com sede na Rua Assunção Mestre, n° 22, 7780-199 em Castro Verde, portadora do número de identificação de pessoa coletiva n.º 513599240,-----

----- Que, em cumprimento de tal despacho, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de 02 de maio do ano em curso, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA: Esta adjudicação compreende “Aquisição de serviços, para a execução da candidatura à operação 10.3 Cooperação Interterritorial e Transnacional dos GAL, Anúncio de abertura N° 02/Operação 10.3/2017 - "História e Memória dos Ecossistemas e Paisagens Industriais nas Comunidades Locais", de harmonia com o respetivo convite e caderno de encargos; -----

Rh
Handwritten signature
Handwritten mark

----- **SEGUNDA:** A Prestação de Serviços é adjudicada pelo valor de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 26 de abril, contendo a respetiva proposta de preço e nas demais condições do convite e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** O contrato terá início na data da sua assinatura, a um de junho de 2023 e tem o prazo máximo de 360 dias (trezentos e sessenta) sem prejuízo dos prazos parciais fixados na cláusula 4.ª deste caderno de encargos. -----

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da respetiva fatura, nos termos da cláusula 9.ª do respetivo caderno de encargos. Nas faturas deverá ser indicado o número e a designação do procedimento -----

----- **QUINTA:** Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 96.º, nº1 alínea i) e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a última redação aprovada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, a entidade adjudicante nomeia como gestor do contrato o

----- **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; -----

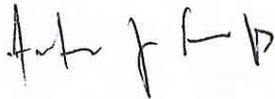
----- **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta aquisição de serviços, designadamente as do convite e do caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO: - Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em de € 19.900,00 (dezanove mil e noventa e nove euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, será suportado pelo orçamento de 2023.-----

----- ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----



António José Ferreira Lopes
Presidente da Direção da Pinhais do Zêzere-
Associação para o desenvolvimento



Jorge Manuel Fernandes de Abreu
Vogal da Direção da Pinhais do Zêzere-
Associação para o desenvolvimento



Renato Vaz Luís Neves
Representante Legal da
Empresa VANELLUS,LDA



Ricardo Jorge Guedes da Silva
Representante Legal da
Empresa VANELLUS,LDA